Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 121, DE 2023.
(Proponentes: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/02/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando estudos técnicos e providências urgentes para a instalação de rotatória no cruzamento das Ruas Paraná e Flamboyant, bairro Coqueiral.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 8 de fevereiro de 2023.

P. Madril
Policial Madril
Vereador / PSC

CÓPIA

Justificação:

A presente Indicação visa mais uma vez sugerir que esta Autarquia de Trânsito tome providências urgentes para que seja realizada a instalação de rotatória no local indicado.

Trata-se de uma reinvindicação da população local, a qual pede por melhorias urgentes no cruzamento, pois se trata de um trecho de grande fluxo de veículo, que se dá em razão da proximidade com um dos maiores clubes recreativos de cidade e ainda de um grande supermercado, de modo que, em razão do fluxo intenso de veículos, são corriqueiros casos de acidentes.

Dessa forma, entendemos ser viável e necessária a instalação de rotatória no local, uma vez que o grande fluxo de veículos e pessoas além de implicar em acidentes, ainda gera uma demora no deslocamento da população.

Sendo assim, visando atender as necessidades da população local, bem como a fim de propiciar uma ordem segura na passagem dos veículos, remetemos a presente Indicação a esta Autarquia de Trânsito, na certeza de que a sua implementação possibilitará um trânsito mais harmônico e seguro para a região.

Por fim, caso não seja viável a implantação de uma rotatória no referido trecho, solicitamos sejam implementadas outras medidas de melhorias na sinalização da via, a fim de assegurarmos maior segurança no trânsito à população local.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA